

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 165/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES 7489307 para o município de São Paulo de Olivença/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 299ª Reunião 242ª (Ordinária), realizada no dia 18.12.2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I - Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N° 6, de 28 de setembro 2018.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 29.10.2018 do CMS/São Paulo de Olivença, que dispõe sobre aprovação do Projeto de Credenciamento de Uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I; CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso das populações e o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

#### RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação do Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I, vincula ao CNES 7489307 para o município de São Paulo de Olivença/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	NÚMERO/QUANT.
х	Credenciamento de ESFRA - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada.	1
х	Credenciamento Equipe de Saúde Bucal Modalidade I	1
Х	Credenciamento de ACS	9

## I - Identificação da equipe:

Nome: ESFR - Área do Rio Jacurapá

INE: A Cadastrar CNES: 7489307

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 9 Nº de pessoas: 1.170 Nº de famílias atendidas: 273

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Jacurapá - Comunidades no afluente do

Solimões II - Logística:

## a) Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

## 1. Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, e assim, possam atender toda a demanda da Região Área do Rio Jacurapá, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1: Escola Ind. Putura - Com. Santa Terezinha CNES: 7489307	Comunidade Santa Terezinha, distante 4h:00 da Unidade de Cobertura.	2 ,	382
Unidade 2: Escola Ind. Olímpio Neto - Com. Torre da Missão CNES: 7489307	Comunidade Torre da Missão, distante 2h:00 da Unidade de Cobertura.	1	359
Unidade 3: Escola Ind. Caure - Com. Marco da Redenção CNES: 7489307	Comunidade Marco da Redenção, distante 1h:45min da Unidade de Cobertura.	3	343
Unidade 4: Escola Tikuna S. João - Com. Espirito Santo CNES: 7489307	Comunidade Espirito Santo, distante 1h: 30min da Unidade de Cobertura.	3	86

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300



## b) Embarcação de pequeno porte:

## 1. Justificativa

Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 4 (quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

The state of the s				
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas	
Embarcação 01: CNES: 7489307	Comunidade Santa Terezinha, distante 4h:00 da Unidade de Cobertura	2	382	
Embarcação 02: CNES: 7489307	Comunidade Torre da Missão, distante 2h:00 da Unidade de Cobertura	1	359	
Embarcação 03: CNES: 7489307	Comunidade Marco da Redenção, distante 1h:45 min da Unidade de Cobertura	3	343	
Embarcação 04: CNES: 7489307	Comunidade Espirito Santo, distante 1h:30min da Unidade de Cobertura	3	86	

### III - Equipe ampliada:

#### 1. Justificativa

Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescidos na equipe 9 (nove) técnico de Enfermagem, 9 (nove) ACS, 1 (um) enfermeiro, 1 (um) Assistente Social 1 (um) Técnico em Saúde Bucal e 9 (nove) microscopistas, com isso acredita-se que diminuíram o Índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todos os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma continua e permanente nas 9 (nove) comunidades da área de abrangência da equipe ESFR Área do Rio Jacurapá, CNES 7489307, a qual acompanha um total de 1.170 (mil cento e setenta). Os profissionais de Nível Superiores fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuará com o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião dentista quanto aos procedimentos coletivos. Microscopista necessário para realizar o exame da gota espessa para o diagnóstico da malária, também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de chagas e filariose.

Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias / usuários atendidos
Enfermeiro	1	<ul> <li>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</li> <li>Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li> <li>Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</li> <li>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</li> <li>Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</li> <li>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos / auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li> <li>Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</li> <li>Programar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados à sua área de competência na UBS; e.</li> <li>Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li> </ul>	9	273 Famílias 1.170 Usuários
		<ul> <li>Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li> </ul>		

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300



# GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

		AMAZONAS		
Téc. de Enfermagem	9	<ul> <li>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li> <li>Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;</li> <li>Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e</li> <li>Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</li> </ul>	-	273 Famílias 1.170 Usuários
Téc. de Saúde Bucal	1	<ul> <li>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</li> <li>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li> <li>Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li> <li>Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</li> <li>Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li> <li>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li> <li>Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li> <li>Processar filme radiográfico;</li> <li>Selecionar moldeiras;</li> <li>Preparar modelos em gesso;</li> <li>Manipular materiais de uso odontológico; e</li> <li>Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</li> </ul>		273 Famílias 1.170 Usuários
ACS	9	- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;  - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;  - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;  - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;  - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;  - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;  - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.  Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.	9	273 Famílias 1.170 Usuários
Microscopista	9	<ul> <li>Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;</li> <li>Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;</li> <li>Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;</li> <li>Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;</li> <li>Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;</li> </ul>	9	273 Famílias 1.170 Usuários



Assistente Social	1	Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços.	9	273 Famílias 1.170 Usuários
----------------------	---	--	---	--------------------------------------

IV - Equipe de Saúde Bucal

Equipe de Saúde Bucal Modalidade I

1 Cirurgião Dentista

1 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2018.

Januario Carneiro da C. Neto Presidente do COSEMS/AM Francisco Deodato Guimarães Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 165/2018 datada de 18 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto de 05.11,2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300